

## ANEXO 5

### **REGULAMENTO DE CONCURSO PARA O DESENHO DO NOVO LOGOTIPO DE IMAGEM DO IBERARQUIVOS-PROGRAMA ADAI**

O Iberarquivos - Programa ADAI decidiu proceder à substituição do seu atual logotipo tendo decidido propô-lo a concurso externo de acordo com o seguinte regulamento:

#### **1. Objeto:**

1.1. O objeto do concurso é o desenho de um novo logotipo destinado a ser a imagem representativa do Iberarquivos - Programa ADAI. Como tal, será utilizado em todos os materiais que vierem a serem produzidos por este Programa ou que se destinem à difusão das suas atividades, quer na sua página web ([www.iberarchivos.org](http://www.iberarchivos.org)), quer nas redes sociais onde se encontre presente.

1.2. O logotipo deverá refletir a natureza do programa de cooperação ibero-americana.

#### **2. Participantes:**

A participação no concurso está aberta a qualquer pessoa física com mais de 18 anos, com exceção dos membros do júri. As propostas poderão ser apresentadas individual ou coletivamente. Os participantes devem ser naturais de um dos 22 países que fazem parte da comunidade ibero-americana (<http://segib.org/quienes-somos/>) e só podem apresentar uma única proposta a concurso.

#### **3. Características do logotipo**

3.1. O logotipo deverá ser original e inédito. Os participantes certificarão que o logotipo é fruto da sua criatividade pessoal, que é da sua autoria e que não se infringiram os direitos de autor de outras pessoas. Deverão certificar que não utilizaram o trabalho de terceiros, por exemplo, fotos, ou elementos de desenho que não tenham sido elaborados pelo próprio participante.

3.2. O desenho incluirá no mesmo logotipo as duas versões linguísticas (espanhol e português) o nome do Programa "Iberarchivos" e "Iberarquivos".

3.3. O desenho do logotipo incluirá duas variantes de conteúdo. A primeira com o logotipo isolado junto ao nome do Programa e a segunda com a integração no logotipo do texto "20 años de cooperación archivística"/ "20 anos de cooperação arquivística". As fontes tipográficas usadas serão de livre distribuição.

3.4. O desenho do logotipo deverá adaptar-se à sua possível utilização em qualquer das suas variantes, quer em timbrados de tamanho reduzido, quer em cartazes de grandes dimensões, sem perda de legibilidade. A variante sem texto deverá ser adaptável, por sua vez, de forma conveniente, à utilização como ícone representativo nas redes sociais.

3.5. O logotipo será preferencialmente a cor e deverá, também, ser apresentado em escala de cinza. Será valorizado positivamente o logotipo que possa ser usado em versão monocromática.

#### **4. Conteúdo das propostas:**

4.1. As duas variantes do logotipo, quer a cor, quer em escala de cinza, deverão ser enviadas em suporte digital, formato vetorial escalável (.pdf, .eps), para além do formato de mapa de bits .jpeg e .tiff.

4.2. Os participantes deverão salvaguardar cópias do material enviado dado que estes não serão devolvidos.

4.3. A proposta de logotipo, uma vez enviada, não poderá ser retirada.

#### **5. Propriedade intelectual e direitos de reprodução**

5.1. A propriedade do logotipo enviado será cedida ao Iberarquivos-Programa ADAI, a qual se reserva todos os direitos de propriedade e utilização das propostas premiadas.

5.2. O Programa reserva-se o direito de reprodução dos formatos e, através dos meios que considerar por convenientes, o direito de modificar o logotipo a fim de o otimizar para a sua posterior impressão; de adaptar o logotipo quando as características do material ou do objeto sobre o qual se vai reproduzir não o permitam fazer de forma completa ou de utilizar os elementos do logotipo em separado.

#### **6. Apresentação das propostas**

6.1. As propostas serão enviadas para o endereço postal da Unidade Técnica de Iberarchivos-Programa ADAI: [cooperacion.archivos@mecd.es](mailto:cooperacion.archivos@mecd.es). Caso o peso dos ficheiros não permitam o seu envio por correio eletrónico, poderão os mesmos ser remetidos para a referida conta eletrónica através de [Wetransfer](#). No assunto deverá indicar-se “Concurso logotipo”.

6.2. No documento Word constarão os seguintes dados do (s) participante (s): nome e apelidos; número do documento de identificação; país de nascimento; nacionalidade; país de residência; morada completa; telefones de contacto com prefixo; correio eletrónico e explicação da proposta.

6.3. Deverá igualmente ser remetido um certificado assinado e digitalizado, como referido no ponto 3.1. do regulamento deste concurso.

6.4. O prazo de receção das propostas decorrerá entre 1 de agosto de 2017 e o dia 16 de outubro de 2017, às 23h59, hora de Madrid. As propostas recebidas fora deste prazo não serão admitidas.

6.5. A Secretaria da Unidade Técnica da Iberarchivos-Programa ADAI acusará, através de correio-electrónico, a receção das propostas.

## **7. Júri e veredicto**

As propostas recebidas e que cumpram todos os requisitos enunciados no regulamento, serão avaliadas por um júri composto pelos membros do Conselho Intergovernamental de Iberarquivos – Programa ADAI que se reunirão nos dias 25 e 26 de novembro de 2017, sendo secretária a Coordenadora da Unidade Técnica do Programa.

A decisão do júri será inapelável e, se for caso disso, poderá declarar deserto o prémio se considerar que nenhuma das propostas está em conformidade com os requisitos estabelecidos. O resultado da decisão será publicado nas atas da reunião do Conselho Intergovernamental e, a partir do dia 4 dezembro de 2017, na página web ([www.iberarchivos.org](http://www.iberarchivos.org)) e por meios adicionais que se considerarem por oportunos.

## **8. Prémios:**

A proposta vencedora do concurso será premiada com 500 euros e um diploma certificado. O vencedor ou vencedores comprometem-se a facilitar qualquer documentação que vier a ser requerida para se efetuar o pagamento.

## **9. Aceitação do regulamento:**

A participação no concurso implica a aceitação integral de todo o regulamento que poderá ser interpretado pelo júri em aspetos inicialmente não previstos.